

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(UNIDADE – DISCIPLINA – TRABALHO)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DA MINISTRA

Senhor,

Secretário-geral do Tribunal Constitucional

Nelson Alexandre Aguiar

S. Tomé

Assunto: Resposta a v/ ofício n.º09/GSGTC/2019

Através da nota em epígrafe foi enviado a este Ministério para a publicação, um suposto acórdão proferido e assinado por três Juízes Conselheiros do Tribunal Constitucional nomeadamente; Leopoldo Machado Marques, António Refel dos Santos Raposo, e Carlos Olímpio Stock. Porém, antes da recepção do V/ ofício, foi publicado no Boletim Oficial nº 30 - I Serie de 23 de Maio-São Tomé e Príncipe-Diário da República de 2019, o Comunicado do Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional, onde, dentre outras questões, fez saber a toda sociedade são-tomense sobre a ilegalidade da Conferência realizada a revelia deste, em flagrante violação das normas legais.

Com efeito, comunicou de forma perentória para: "...os órgãos de soberania e todas as autoridades públicas e privadas a não acatarem qualquer que seja a decisão proferidas nestas circunstâncias por se tratar de actos manifestamente ilegais e inexistentes".

A publicação do referido Comunicado no Boletim Oficial, tem efeito legal e de cumprimento geral obrigatório. Como tal, não é possível publicar o suposto acórdão por razões acima mencionadas, pelo que, por Despacho de Sua Excelência, Ministra da Justiça, Administração e Direitos Humanos foi ordenado o seu arquivamento.

Gabinete da Ministra da Justiça Administração Pública e Direitos Humanos, 28 de Maio de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

P^o Directora do Gabinete

Lubilhana Andrade

C/C: Sua Excelência Presidente da República

Sua Excelência Presidente da Assembleia Nacional

Sua Excelência Primeiro-ministro e Chefe do Governo

Sua Excelência Presidente do Tribunal Constitucional

Sua Excelência Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Digno Procurador-geral da República